

Quartel em Chapecó/SC, 29 de agosto de 2013  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

#### **ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM**

|                                                                                |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| -20 horas 23/08/13 às 08 horas 24/08/13 - Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório  | CEL(49) 99395480  |
| -20 horas 27/08/13 às 08 horas 28/08/13- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto | CEL (49) 91693717 |
| -20 horas 28/08/13 às 08 horas 29/08/13 - Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório  | CEL(49) 99395480  |

#### **ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM**

|                                                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| -08 horas 23/08/13 às 08 horas 24/08/13 -----                                  |                  |
| -08 horas 24/08/13 às 08 horas 25/08/13 - 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil | CEL(49) 99680700 |
| -08 horas 25/08/13 às 08 horas 26/08/13 -----                                  |                  |
| -08 horas 26/08/13 às 08 horas 27/08/13 -----                                  |                  |
| -08 horas 27/08/13 às 08 horas 28/08/13 -----                                  |                  |
| -08 horas 28/08/13 às 08 horas 29/08/13 -----                                  |                  |
| -08 horas 29/08/13 às 08 horas 30/08/13 -----                                  |                  |

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

### **2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO** (Sem Alteração)

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **Funções Diversas:**

A 12 de agosto de 2013, reassume o comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, deixa de responder pelo comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels.  
Transcrito do BI 35/3ª/6ºBBM.

#### **ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### **FÉRIAS: CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO:**

Defiro o pedido do 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2012, no período de 22 de julho à 17 de agosto de 2013.

Florianópolis, 05 de agosto de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP(NB Nr 418-DP, de 05Ago 13)

Transcrito do BCBM nº 34 de 22 ago 13.

#### **ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:** (Sem Alteração)

**ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:****FÉRIAS REGULAMENTARES: SUSTAÇÃO**

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto as férias 2º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno, referente ao período aquisitivo de 2012, por absoluta necessidade de serviço a contar de 16 de julho de 2013. (Para compor o efetivo da 3ª/6ºBBM)

Florianópolis, 09 de agosto de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP(NB Nr 361 DP, de 09 Ago 13)

Transcrito do BCBM nº 34 de 22 ago 13.

**FÉRIAS REGULAMENTARES: CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO**

Defiro o pedido do 2º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao período aquisitivo de 2012, no período de 15 de dezembro à 12 de janeiro de 2014.

Florianópolis, 09 de agosto de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP (NB Nr 362-DP, de 09 Ago 13)

Transcrito do BCBM nº 34 de 22 ago 13.

**ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:****FÉRIAS REGULAMENTARES: CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO**

Defiro os pedidos dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, concedendo o cancelamento da sustação de férias:

Sd BM Mtcl 928139-8 Jairo da Silva Junior, do 6º BBM, referente ao período aquisitivo de 2012, no período de 15 de julho à 06 de agosto de 2013.

Sd BM Mtcl 929165-2 Claiton Detofol, do 6º BBM, referente ao período aquisitivo de 2012, no período de 15 de agosto à 12 de setembro de 2013.

Florianópolis, 05 de agosto de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP(NB Nr 398-DP, de 05 Ago 13)

Transcrito do BCBM nº 34 de 22 ago 13.

**FÉRIAS REGULAMENTARES: SUSTAÇÃO**

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto as férias dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2012, por absoluta necessidade de serviço. (Para compor o efetivo da 3ª/6ºBBM):

Sd BM Mtcl 929163-6 Duan Pedroso da Silva, referente ao período aquisitivo de 2012, a contar de 16 de julho de 2013.

Sd BM Mtcl 931871-2 José Henrique Siena, referente ao período aquisitivo de 2012, a

contar de 16 de julho de 2013.

Florianópolis, 09 de agosto de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP (NB Nr 362 DP, de 09 Ago 13)

Transcrito do BCBM nº 34 de 22 ago 13.

#### FÉRIAS REGULAMENTARES: CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO

Defiro os pedidos dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, concedendo o cancelamento da sustação de férias:

Sd BM Mtcl 929163-6 Duan Pedroso da Silva, referente ao período aquisitivo de 2012, no período de 15 de dezembro à 03 de janeiro de 2014.

Sd BM Mtcl 931871-2 José Henrique Siena, referente ao período aquisitivo de 2012, no período de 15 de dezembro à 12 de janeiro de 2014.

Florianópolis, 09 de agosto de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM  
Chefe do CEM/DP (NB Nr 408-DP, de 09 Ago 13)

Transcrito do BCBM nº 34 de 22 ago 13.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/2013/6ºBBM**

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson Favaro, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 09/2013/6ºBBM, instaurado através da Portaria nº 41/6ºBBM, de 07 de maio de 2013, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 931778-3 Elton da Silva Alves, por ter desrespeitado o Chefe de Socorro na presença da guarnição de serviço composta por BCP's e BC's e por não ter cumprido normas regulamentares,

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mtcl 931778-3 Elton da Silva Alves cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas, não cumprindo ordem do chefe de socorro e questionando sua autoridade na presença de subordinados.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o Sd BM Mtcl 931778-3 Elton da Silva Alves, com REPREENSÃO, por ter infringido os itens 3, 7 e 20 do Anexo I, com a atenuante 1 do art. 17 e agravantes 5 e 6 do art. 18, tudo do R-3-BM;

c) Secretaria da 1ª/6ºBBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e, em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM.

Quartel em Chapecó-SC, 15 de julho de 2013.

---

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – 1º TEN BM  
Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 34/2ª/6ºBBM.

Nota de Punição:

Puno o Sd BM Mtcl 924165-7 Evandro da Silva do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no no anexo I do R-3-BM, Itens 03, 20 e 39. Item 3 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas), devido o tratamento desrespeitoso com seus colegas de farda e Bombeiros Comunitários. Item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), quando deixou de deslocar para ocorrências e orientou os solicitantes para ligar para o SAMU. Item 39 (Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob jurisdição policial militar, material, viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário), com atenuante 1 e 2 do artigo 17 e sem agravantes do art. 18, tudo do R-3 BM, **com detenção**; ingressa no “Comportamento ótimo”. De acordo com solução do PAD nº 09/2013/6ºBBM.

Transcrito da NB nº 34/1ª/6ºBBM.

---

**MARCELO FIORIO – CAP BM**  
Respondendo pelo Comando do 6º BBM